E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.604 DE 13 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "CENTRO DA JUVENTUDE GABRIELLY BERTELLI DE OLIVEIRA", IMÓVEL ANEXO AO CENTRO SOCIAL URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"CENTRO DA JUVENTUDE GABRIELLY BERTELLI DE OLIVEIRA"** o imóvel anexo ao Centro Social Urbano, localizado na Rua Cecy Teixeira de Melo Almada, Jardim Caiçara, neste município.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da Funcional Programática 15.122.0029.2041 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras – Publicidade e Propaganda – ficha 114.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de maio de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ANTÔNIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.597/2016 de autoria do Executivo Municipal